



LEI Nº 5.915, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Autoriza a abertura de Crédito Especial na forma dos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para criação de elementos de despesas no Orçamento 2018 para Manutenção da Cultura, conforme detalhamento a seguir:

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUISO ALEGRE	
Unidade	07	Secretaria de Educação e Cultura	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	0005	Cultura, Lazer E Turismo Para Todos	
Atividade	2552	Manutenção da Cultura	
Elemento Despesa	de 319014.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
Elemento Despesa	de 339030.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Elemento Despesa	de 339033.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
Elemento Despesa	de 339036.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
Elemento Despesa	de 339039.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	31.000,00
Fonte de Recurso	100	Geral	
		TOTAL	60.000,00

Art. 2º. Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior será utilizada como recurso a anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

4 0



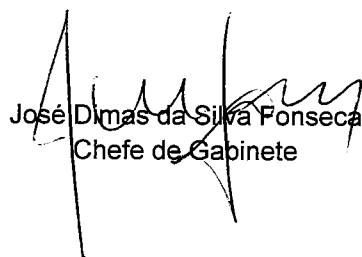
	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	Secretaria de Educação e Cultura	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	0016	Pouso Alegre Patrimônio Cultural	
Atividade	2244	Fundo Municipal Patrimônio Cultural De Pouso Alegre - Fumpac	
Elemento de Despesa	339039.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Fonte de Recurso	100	Geral	

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 02 de março de 2018.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças